



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Processo nº 390.000.115/2010

Assunto: Desenvolvimento e Implantação de Sistema Informatizado de Acompanhamento e Aprovação de Projeto de Arquitetura e de Licenciamento de Edificações.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 04.03.2010, RESOLVE:

1. Os membros do Conselho de Administração do FUNDURB, CAF, presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2010, seguindo o voto do Relator: **Henrique Brandão Cavalcanti**, decidiram, por unanimidade, aprovar a contratação, com recursos do Fundo, de empresa técnica especializada para implementação de um sistema informatizado e de funcionamento via internet, que estabeleça fluxo de informações sobre a aprovação de projetos de arquitetura e o licenciamento de edificações entre as Administrações Regionais e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
2. O valor aprovado para contratação **é de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), o projeto permitirá melhoria nas ações de controle urbanístico no Distrito Federal.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2010.

Danilo Pereira Aucélio

Secretário de Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

Conselheiros Presentes:

Marco Aurélio Teixeira

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva

Giselle Moll

Sidney Ferreira de Sousa

Rejane Jung Viana

Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo

Sylvia Ficher

Henrique Brandão Cavalcanti

Jorge Guilherme Francisoni

Adalberto Valadão